

~~AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL~~

~~PORTARIA Nº 3.530, DE 29 DE ABRIL DE 2015.~~

~~Designa a Comissão Permanente de Licitação e membros da equipe de apoio para a condução dos procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL.~~

Vote

~~O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso das atribuições regimentais, consoante deliberação da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 7º do Regimento Interno da ANEEL, de acordo com o art. 51 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que as Comissões Especiais de Licitação têm seu objeto definido no ato de nomeação e que a Comissão Permanente de Licitação é responsável pelos procedimentos licitatórios referentes à aquisição de materiais e serviços no âmbito da Agência, resolve:~~

~~Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, composta pelos servidores a seguir relacionados:~~

~~Alice Macedo Ferreira — Analista Administrativo
Angélica Luísa Pinto Nogueira — Analista Administrativo
Anderson Viera Martins — Analista Administrativo
Arnaldo José Fernandes Júnior — Analista Administrativo
Bruno Minoru Akimoto — Analista Administrativo
Carlos Campos da Costa Neto — Analista Administrativo
Carolina Ferreira Soares de Oliveira — Analista Administrativo
Cristiane Paiva de Queiroz — Analista Administrativo
Eydi da Costa Cesário — Analista Administrativo
Fernando Ulisses Santos Assunção — Analista Administrativo
Giampiero Cardoso Nargi — Analista Administrativo
Grazielle Teixeira Moura da Silva — Analista Administrativo
Marianne Antunes Guedes Medeiro — Analista Administrativo
Natan Morelo — Analista Administrativo
Ricardo Martins Sant'anna — Analista Administrativo
Rodrigo Barbosa Torres — Analista Administrativo~~

~~§1º Para exercer as funções de equipe de apoio nas licitações:~~

~~Eliúde Aparecida Ferreira Nunes — Técnico Administrativo
Esdras Assunção da Silva — Técnico Administrativo
Ingrid de Oliveira Pessoa Mello — Técnico Administrativo
João Gabriel Noronha Brotas — Técnico Administrativo
Leonardo Oliveira de Carvalho — Técnico Administrativo
Núbia Pinheiro de Oliveira — Técnico Administrativo~~

~~§2º Qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitações poderá vir a ser indicado pelo Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios — SLC, a participar, eventualmente, da equipe de apoio.~~

~~Art. 2º Delegar ao Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios a indicação de o mínimo de três Servidores, dentre os acima nomeados, para a condução de cada processo licitatório a ser realizado no âmbito da CPL.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº [3.127](#), de 3 de junho de 2014.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de um ano.~~

ROMEU DONIZETE RUFINO

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.05.2015, seção 2, p. 52, v. 56, n. 84.~~

~~([Revogada pela PRT ANEEL 3.965 de 26.04.2016](#))~~